



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.131, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

*Institui o “Dia Estadual de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo” no calendário oficial do Estado do Rio Grande do Norte.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Estadual de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo**, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro, passando a integrar o calendário oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de junho de 2022,  
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.199  
Data: 10.06.2022  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Luiza Quaresma Tonelli